



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

PROTOCOLO

Processo Nº 076

Data 24/02/2022

Julia
Ass.

01) Nome do Interessado

José Antonio Martins Filho

02) Assunto

Solicitação de memorando nº 022/2022

03) Data	04) Destino	05) Data	06) Destino
24.02.22	Presidência	18.05.2022	Contabilidade
24.02.2022	Compras	18.05.2022	Presidência
04-04-2022	CONTABILIDADE	18.05.2022	Tesouraria
08-04-2022	Procuradoria Geral	24-05-22	Contabilidade
14.04.22	Presidência	06/06/2022	Tesouraria
14.04.2022	Controle Interno		
18/04/22	Presidência		
18.04.2022	Compras e Contratos		
19.04.2022	CONTABILIDADE		
20-04-2022	Compras e Contratos		
20.04.2022	SECRETARIA		
29.04.2022	Portal da Transparência		
08/05/2022	Setor de Compras		
17/05/2022	SECRETARIA		
17.05.2022	Fiscal do Contrato		
17.05.2022	Presidência		
17.05.2022	Controle Interno		
18.05.2022	Gov. Presidência		

PROCESSO ANEXADO

PROCESSO APENSADO

07) Data	08) Número	09) Data	10) Número

LANÇADO NO SIGFIS
EM 27/05/2022



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 22 de fevereiro de 2022.

MEMORANDO Nº. 022/2022.

Ao: Excelentíssimo Senhor Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de abertura de processo administrativo, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, na ocasião em que será realizada a Sessão Solene Comemorativa dos 405 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, na data de 15 de maio do fluente ano, com os serviços e locações, a saber:

ITEM	MATERIAL
01	EQUIPE COMPOSTA POR 2 (DOIS) FOTÓGRAFOS / CRIAÇÃO DE 1 (UM) ÁLBUM DE FOTOS DE 60 (SESSENTA) PÁGINAS EM PAPEL FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL, COM CAIXA DE COURVIN. – 44 (QUARENTA E QUATRO) FOTOS IMPRESSAS EM TAMANHO 15X21 CM EM ENVELOPE.
02	250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CADEIRAS BRANCAS DE FERRO (ESTILO BUFFET); 2 (DOIS) APARADORES PARA TÍTULOS E HONRARIAS; TAPETE DE 40 MTS VERMELHO.
03	10 (DEZ) UNIFORMES (TERNO) PARA DIA DA SESSÃO SOLENE
04	1 (UM) LOCUTOR
05	4 (QUATRO) COORDENADORES PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO
06	ORNAMENTAÇÃO DO PLENÁRIO COM 1 (UM) ARRANJO DE FLORES NA MESA DIRETORA; 9 (NOVE) ARRANJOS NAS MESAS DOS VEREADORES (plenário); 2 (DOIS) NA MESA DOS TÍTULOS E HONRARIAS; 2 (DOIS) NAS RECEPÇÕES; 10 (DEZ) ARRANJOS DE FLORES NOS GABINETES DOS VEREADORES; 10 (DEZ) BOUQUET DE ROSAS PARA HOMENAGENS E ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DO COQUETEL.
07	BUFFET COMPLETO PARA 120 PESSOAS, INCLUINDO GARÇONS, AUXILIARES DE COZINHA, COPEIROS E COZINHEIRA.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Diretor Geral

CMSPA	
Proc. Nº	076
Folha Nº	02
Rubrica	Jdulio



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 076/2022

Folha Nº. 03

Rub. Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CONVITES

REF.: MEMORANDO Nº 021/2022.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

CONSIDERANDO o memorando referenciado autuado pelo Diretor Geral desta Casa de Legislativa, para contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Câmara, **de acordo com as especificações à fl. 02**, pela ocasião em que será realizada a **Sessão Solene Comemorativa alusivo aos 405 anos do Aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia**, autorizo e encaminho os autos para a **confeção do Termo de Referência**, bem como adoção das medidas necessárias de **cotação**.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Contabilidade com a finalidade de saber se há disponibilidade orçamentária para realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 24 de fevereiro de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076 / 2022
Folha Nº	04
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução da Sessão Solene 2022, incluindo serviços com cerimonial (apresentação, cadeiras) decoração, recepção, serviços fotográficos, além dos recursos humanos necessários.

Todos os custos da prestação dos serviços são de responsabilidade do licitante vencedor, devendo estar consignados na proposta, não sendo devido à Câmara nenhum pagamento adicional para esse fim.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A organização deste evento tem importância significativa para a consecução dos objetivos com os quais foram criados os títulos e as honrarias ofertados pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Para que a realização do evento seja adequada, se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, objeto deste termo de referência, a fim de planejar, organizar e executar a solenidade alusiva aos 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia. Tendo em vista que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia não dispõe das matérias, ornamentações, equipamentos, maquinários, profissionais, nem de empresa já contratada que preste atualmente os serviços ora demandados, imperiosa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e execução de eventos, visando maior eficiência na realização da solenidade.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Por força deste instrumento a Contratada se obriga a:

- Executar e entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como no contrato administrativo, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo fiscal da Contratante;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da prestação do serviço contratado;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços contratados e executados por seus empregados;
- Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação do serviço contratado;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal da Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente; e
- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. São deveres da contratante:

- Permitir que os empregados da Contratada tenham acesso aos locais para a prestação dos serviços;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	05
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- b) Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização, inclusive solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato;
- c) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas e/ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; e
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, efetuando os pagamentos na condições e preços pactuados.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser prestados na data da realização da Sessão Solene alusiva aos 405 anos da Cidade, qual seja dia 15 de maio de 2022, que tem como horário inicial as 19h, conforme determinação na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1.** Durante a sua vigência o contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.
- 6.2.** O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 6.4.** Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do contrato designado pela Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.
- 6.5.** Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução do contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude das responsabilidades daquela, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.
- 6.6.** A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da Contratada em relação à eventuais danos provocados pela mesma, bem como em relação a eventuais prejuízos experimentados pelo Contratante em decorrência do contrato celebrado.
- 6.7.** A decisão tomada pela fiscalização da Contratante deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.
- 6.8.** A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no contrato.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

7.1. Para efeito deste Termo, em se tratando de organização de eventos, devem ser consideradas as seguintes definições:

- a) Organização: A realização dos serviços eventuais constantes deste Termo de Referência;
- b) Evento: A Sessão Solene de 2022; e
- c) Atividade: Compreendem o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizeram necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	06
Rubrica	

7.2. Dos serviços:

ORNAMENTAÇÃO	
QUANT.	SERVIÇO
1 (um)	Arranjo de Flores na mesa diretora
9 (nove)	Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário)
2 (dois)	Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias
2 (dois)	Arranjo de flores nas recepções
10 (dez)	Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores
10 (dez)	Buquês de rosas para homenagens
1 (uma)	Ornamentação do espaço do coquetel
1 (um)	Tapete vermelho de 40 metros
2 (dois)	Aparadores para títulos e honrarias
250 (duzentos e cinquenta)	Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet)

SERVIÇO DE FOTOGRAFIA, LOCUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	
QUANT.	SERVIÇO
1 (uma)	Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de courvin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados.
1 (um)	Mestre de Cerimônia (locutor).
4 (quatro)	Coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento

OUTROS SERVIÇOS	
QUANT.	SERVIÇO
10 (dez)	Jogos de uniforme social preto (terno completo)
120 (cento e vinte pessoas)	Buffet completo (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros)

8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa na forma prevista no contrato administrativo;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	07
Rubrica	

- 8.2.** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do mesmo, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- 8.3.** O valor da multa aplicada à contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 8.4.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitando o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 8.5.** No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 8.6.** Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
- 8.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

São Pedro da Aldeia, 15 de março de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM



C.M.S.P.A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha	08
Rubrica	

Solicitação de Orçamento para Sessão Solene 2022

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: carlavaleriafestaseeventos@bol.com.br

15 de março de 2022 11:30

Solicito a V. Sa. orçamento para a prestação dos serviços abaixo para a solenidade alusiva aos 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência anexo, que será realizada na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Ornamentação com 1 (um) arranjo de flores na mesa diretora, 9 (nove) Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário), 2 (dois) Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias, 2 (dois) Arranjo de flores nas recepções, 10 (dez) Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores, 10 (dez) Buquês de rosas para homenagens, 1 (uma) Ornamentação do espaço do coquetel	
02	250 (duzentos e cinquenta) Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet), 2 (dois) Aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) Tapete vermelho de 40 metros	
03	Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de courvin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados.	
04	1 (um) Mestre de Cerimônia (locutor).	
05	4 (quatro) Coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento	
06	10 (dez) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
07	Buffet completo para 120 (cento e vinte pessoas) (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros)	
TOTAL:		

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Matr. 1391/COM





C.M.S.P.A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	09
Rubrica	

Solicitação de Orçamento para Sessão Solene 2022

1-mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: ligianecarvalho@hotmail.com

17 de março de 2022 17:15

Solicito a V. Sa. orçamento para a prestação dos serviços abaixo para a solenidade alusiva aos 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência anexo, que será realizada na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Ornamentação com 1 (um) arranjo de flores na mesa diretora, 9 (nove) Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário), 2 (dois) Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias, 2 (dois) Arranjo de flores nas recepções, 10 (dez) Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores, 10 (dez) Buquês de rosas para homenagens, 1 (uma) Ornamentação do espaço do coquetel	
02	250 (duzentos e cinquenta) Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet), 2 (dois) Aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) Tapete vermelho de 40 metros.	
03	Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de courvin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados.	
04	1 (um) Mestre de Cerimônia (locutor).	
05	4 (quatro) Coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento	
06	10 (dez) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
07	Buffet completo para 120 (cento e vinte pessoas) (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros)	
TOTAL:		

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Matr. 1391/COM





C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	026/2022
Folha Nº	10
Rubrica	

Solicitação de Orçamento para Sessão Solene 2022

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: flaviaevangelistateixeira@gmail.com

21 de março de 2022 11:34

Solicito a V. Sa. orçamento para a prestação dos serviços abaixo para a solenidade alusiva aos 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência anexo, que será realizada na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Ornamentação com 1 (um) arranjo de flores na mesa diretora, 9 (nove) Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário), 2 (dois) Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias, 2 (dois) Arranjo de flores nas recepções, 10 (dez) Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores, 10 (dez) Buquês de rosas para homenagens, 1 (uma) Ornamentação do espaço do coquetel	
02	250 (duzentos e cinquenta) Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet), 2 (dois) Aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) Tapete vermelho de 40 metros	
03	Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de courvin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados.	
04	1 (um) Mestre de Cerimônia (locutor).	
05	4 (quatro) Coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento	
06	10 (dez) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
07	Buffet completo para 120 (cento e vinte pessoas) (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros)	
TOTAL:		

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Matr. 1391/COM





C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	11
Rubrica	

Solicitação de Orçamento para Sessão Solene 2022

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: janacantodasfestas@gmail.com

21 de março de 2022 11:41

Solicito a V. Sa. orçamento para a prestação dos serviços abaixo para a solenidade alusiva aos 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência anexo, que será realizada na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Ornamentação com 1 (um) arranjo de flores na mesa diretora, 9 (nove) Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário), 2 (dois) Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias, 2 (dois) Arranjo de flores nas recepções, 10 (dez) Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores, 10 (dez) Buquês de rosas para homenagens, 1 (uma) Ornamentação do espaço do coquetel	
02	250 (duzentos e cinquenta) Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet), 2 (dois) Aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) Tapete vermelho de 40 metros	
03	Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de courvin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados.	
04	1 (um) Mestre de Cerimônia (locutor).	
05	4 (quatro) Coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento	
06	10 (dez) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
07	Buffet completo para 120 (cento e vinte pessoas) (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros)	
TOTAL:		

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Matr. 1391/COM





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	12
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução da Sessão Solene 2022, incluindo serviços com cerimonial (apresentação, cadeiras) decoração, recepção, serviços fotográficos, além dos recursos humanos necessários.

Todos os custos da prestação dos serviços são de responsabilidade do licitante vencedor, devendo estar consignados na proposta, não sendo devido à Câmara nenhum pagamento adicional para esse fim.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A organização deste evento tem importância significativa para a consecução dos objetivos com os quais foram criados os títulos e as honrarias ofertados pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Para que a realização do evento seja adequada, se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, objeto deste termo de referência, a fim de planejar, organizar e executar a solenidade alusiva aos 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia. Tendo em vista que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia não dispõe das matérias, ornamentações, equipamentos, maquinários, profissionais, nem de empresa já contratada que preste atualmente os serviços ora demandados, imperiosa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e execução de eventos, visando maior eficiência na realização da solenidade.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Por força deste instrumento a Contratada se obriga a:

- Executar e entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como no contrato administrativo, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo fiscal da Contratante;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da prestação do serviço contratado;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços contratados e executados por seus empregados;
- Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação do serviço contratado;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal da Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente; e
- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. São deveres da contratante:

- Permitir que os empregados da Contratada tenham acesso aos locais para a prestação dos serviços;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	13
Rubrica	

- b) Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização, inclusive solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato;
- c) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas e/ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; e
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, efetuando os pagamentos na condições e preços pactuados.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser prestados na data da realização da Sessão Solene alusiva aos 405 anos da Cidade, qual seja dia 15 de maio de 2022, que tem como horário inicial as 19h, conforme determinação na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Durante a sua vigência o contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.

6.2. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.4. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do contrato designado pela Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

6.5. Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução do contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude das responsabilidades daquela, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

6.6. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da Contratada em relação à eventuais danos provocados pela mesma, bem como em relação a eventuais prejuízos experimentados pelo Contratante em decorrência do contrato celebrado.

6.7. A decisão tomada pela fiscalização da Contratante deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.

6.8. A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no contrato.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

7.1. Para efeito deste Termo, em se tratando de organização de eventos, devem ser consideradas as seguintes definições:

- a) Organização: A realização dos serviços eventuais constantes deste Termo de Referência;
- b) Evento: A Sessão Solene de 2022; e
- c) Atividade: Compreendem o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizeram necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076 / 2022
Folha Nº	14
Rubrica	

7.2. Dos serviços:

ORNAMENTAÇÃO	
QUANT.	SERVIÇO
1 (um)	Arranjo de Flores na mesa diretora
9 (nove)	Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário)
2 (dois)	Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias
2 (dois)	Arranjo de flores nas recepções
10 (dez)	Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores
10 (dez)	Buquês de rosas para homenagens
1 (uma)	Ornamentação do espaço do coquetel
1 (um)	Tapete vermelho de 40 metros
2 (dois)	Aparadores para títulos e honrarias
250 (duzentos e cinquenta)	Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet)

SERVIÇO DE FOTOGRAFIA, LOCUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	
QUANT.	SERVIÇO
1 (uma)	Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de courvin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados.
1 (um)	Mestre de Cerimônia (locutor).
4 (quatro)	Coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento

OUTROS SERVIÇOS	
QUANT.	SERVIÇO
2 (dois)	Jogos de uniforme social preto (terno completo)
120 (cento e vinte pessoas)	Buffet completo (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros)

8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II - multa na forma prevista no contrato administrativo;
- III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	15
Rubrica	

8.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do mesmo, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

8.3. O valor da multa aplicada à contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

8.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitando o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

8.5. No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

8.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

8.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

São Pedro da Aldeia, 15 de março de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM



Retificação no e-mail e termo de referência enviados em 15 de março de 2022

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para: carlavaleriafestaseeventos@bol.com.br

22 de março de 2022 15:32

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076 2022
Folha Nº	10
Rubrica	

1) NO CORPO DO MEU E-MAIL, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2022, ONDE SE LÊ:

06	10 (dez) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
----	--	--

LEIA-SE:

06	2 (dois) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
----	--	--

2) NO ANEXO DO MEU E-MAIL, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2022, NO QUADRO "OUTROS SERVIÇOS", PAG. 3, ONDE SE LÊ:

10 (dez)	Jogos de uniforme social preto (terno completo)
----------	---

LEIA-SE:

2 (dois)	Jogos de uniforme social preto (terno completo)
----------	---

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Matr. 1391/COM



Retificação no e-mail e termo de referência enviados em 17 de março de 2022

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: ligianecarvalho@hotmail.com

22 de março de 2022 15:33

1) NO CORPO DO MEU E-MAIL, DATADO DE 17 DE MARÇO DE 2022, ONDE SE LÊ:

06	10 (dez) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
----	--	--

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076, 2022
Folha Nº	17
Rubrica	

LEIA-SE:

06	2 (dois) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
----	--	--

2) NO ANEXO DO MEU E-MAIL, DATADO DE 17 DE MARÇO DE 2022, NO QUADRO "OUTROS SERVIÇOS", PAG. 3, ONDE SE LÊ:

10 (dez)	Jogos de uniforme social preto (terno completo)
----------	---

LEIA-SE:

2 (dois)	Jogos de uniforme social preto (terno completo)
----------	---

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Matr. 1391/COM



Retificação no e-mail e termo de referência enviados em 21 de março de 2022

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: flaviaevangelistateixeira@gmail.com

22 de março de 2022 15:35

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	18
Rubrica	

1) NO CORPO DO MEU E-MAIL, DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2022, ONDE SE LÊ:

06	10 (dez) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
----	--	--

LEIA-SE:

06	2 (dois) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
----	--	--

2) NO ANEXO DO MEU E-MAIL, DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2022, NO QUADRO "OUTROS SERVIÇOS", PAG. 3, ONDE SE LÊ:

10 (dez)	Jogos de uniforme social preto (terno completo)
----------	---

LEIA-SE:

2 (dois)	Jogos de uniforme social preto (terno completo)
----------	---

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Matr. 1391/COM



Retificação no e-mail e termo de referência enviados em 21 de março de 2022

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

22 de março de 2022 15:36

Para: janacantodasfestas@gmail.com

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076,2022
Folha Nº	19
Rubrica	

1) NO CORPO DO MEU E-MAIL, DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2022, ONDE SE LÊ:

06	10 (dez) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
----	--	--

LEIA-SE:

06	2 (dois) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
----	--	--

2) NO ANEXO DO MEU E-MAIL, DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2022, NO QUADRO "OUTROS SERVIÇOS", PAG. 3, ONDE SE LÊ:

10 (dez)	Jogos de uniforme social preto (terno completo)
----------	---

LEIA-SE:

2 (dois)	Jogos de uniforme social preto (terno completo)
----------	---

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Matr. 1391/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	176 2022
Folha Nº	20
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e execução da Sessão Solene 2022, incluindo serviços com cerimonial (apresentação, cadeiras) decoração, recepção, serviços fotográficos, além dos recursos humanos necessários.

Todos os custos da prestação dos serviços são de responsabilidade do licitante vencedor, devendo estar consignados na proposta, não sendo devido à Câmara nenhum pagamento adicional para esse fim.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A organização deste evento tem importância significativa para a consecução dos objetivos com os quais foram criados os títulos e as honrarias ofertados pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Para que a realização do evento seja adequada, se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, objeto deste termo de referência, a fim de planejar, organizar e executar a solenidade alusiva aos 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia. Tendo em vista que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia não dispõe das matérias, ornamentações, equipamentos, maquinários, profissionais, nem de empresa já contratada que preste atualmente os serviços ora demandados, imperiosa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e execução de eventos, visando maior eficiência na realização da solenidade.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Por força deste instrumento a Contratada se obriga a:

- Executar e entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como no contrato administrativo, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo fiscal da Contratante;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da prestação do serviço contratado;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços contratados e executados por seus empregados;
- Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação do serviço contratado;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal da Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente; e
- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. São deveres da contratante:

- Permitir que os empregados da Contratada tenham acesso aos locais para a prestação dos serviços;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076 / 2022
Folha Nº	21
Rubrica	

- b) Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização, inclusive solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato;
- c) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas e/ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; e
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, efetuando os pagamentos na condições e preços pactuados.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser prestados na data da realização da Sessão Solene alusiva aos 405 anos da Cidade, qual seja dia 15 de maio de 2022, que tem como horário inicial as 19h, conforme determinação na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Durante a sua vigência o contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.

6.2. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.4. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do contrato designado pela Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

6.5. Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução do contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude das responsabilidades daquela, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

6.6. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da Contratada em relação à eventuais danos provocados pela mesma, bem como em relação a eventuais prejuízos experimentados pelo Contratante em decorrência do contrato celebrado.

6.7. A decisão tomada pela fiscalização da Contratante deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.

6.8. A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no contrato.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

7.1. Para efeito deste Termo, em se tratando de organização de eventos, devem ser consideradas as seguintes definições:

- a) Organização: A realização dos serviços eventuais constantes deste Termo de Referência;
- b) Evento: A Sessão Solene de 2022; e
- c) Atividade: Compreendem o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizeram necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	22
Rubrica	

7.2. Dos serviços:

ORNAMENTAÇÃO	
QUANT.	SERVIÇO
1 (um)	Arranjo de Flores na mesa diretora
9 (nove)	Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário)
2 (dois)	Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias
2 (dois)	Arranjo de flores nas recepções
10 (dez)	Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores
10 (dez)	Buquês de rosas para homenagens
1 (uma)	Ornamentação do espaço do coquetel
1 (um)	Tapete vermelho de 40 metros
2 (dois)	Aparadores para títulos e honrarias
150 (cento e cinquenta)	Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet)

SERVIÇO DE FOTOGRAFIA, LOCUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	
QUANT.	SERVIÇO
1 (uma)	Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de courvin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados.
1 (um)	Mestre de Cerimônia (locutor).
1 (uma)	Equipe composta por coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento

OUTROS SERVIÇOS	
QUANT.	SERVIÇO
2 (dois)	Jogos de uniforme social preto (terno completo)
120 (cento e vinte pessoas)	Buffet completo (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros)

8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa na forma prevista no contrato administrativo;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	23
Rubrica	

8.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do mesmo, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

8.3. O valor da multa aplicada à contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

8.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitando o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

8.5. No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

8.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

8.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

São Pedro da Aldeia, 24 de março de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM

**Solicitação de Orçamento com correções**

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: carlavalerialfestaseeventos@bol.com.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	24
Rubrica	
24 de março de 2022 15:41	

Solicito que sejam desconsiderados os E-MAIL enviados nos dias 15 e 22/03/2022, virtude o termo de referência ter sofrido novas alterações, passando a considerar este E-MAIL e seu anexo como corretos.

Diante do exposto solicito a V. Sa. orçamento para a prestação dos serviços abaixo para a solenidade alusiva aos 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, que será realizada na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Ornamentação com 1 (um) arranjo de flores na mesa diretora, 9 (nove) Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário), 2 (dois) Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias, 2 (dois) Arranjo de flores nas recepções, 10 (dez) Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores, 10 (dez) Buquês de rosas para homenagens, 1 (uma) Ornamentação do espaço do coquetel	
02	150 (cento e cinquenta) Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet), 2 (dois) Aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) Tapete vermelho de 40 metros	
03	Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de courvin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados.	
04	1 (um) Mestre de Cerimônia (locutor).	
05	Equipe composta por coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento	
06	2 (dois) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
07	Buffet completo para 120 (cento e vinte pessoas) (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros)	
TOTAL:		

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Matr. 1391/COM

**Solicitação de Orçamento com correções**

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: ligianecarvalho@hotmail.com

Solicito que sejam desconsiderados os E-MAIL enviados nos dias 17 e 22/03/2022, virtude o termo de referência ter sofrido novas alterações, passando a considerar este E-MAIL e seu anexo como corretos.

Diante do exposto solicito a V. Sa. orçamento para a prestação dos serviços abaixo para a solenidade alusiva aos 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, que será realizada na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Ornamentação com 1 (um) arranjo de flores na mesa diretora, 9 (nove) Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário), 2 (dois) Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias, 2 (dois) Arranjo de flores nas recepções, 10 (dez) Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores, 10 (dez) Buquês de rosas para homenagens, 1 (uma) Ornamentação do espaço do coquetel	
02	150 (cento e cinquenta) Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet), 2 (dois) Aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) Tapete vermelho de 40 metros	
03	Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de courvin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados.	
04	1 (um) Mestre de Cerimônia (locutor).	
05	Equipe composta por coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento	
06	2 (dois) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
07	Buffet completo para 120 (cento e vinte pessoas) (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros)	
TOTAL:		

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Matr. 1391/COM



**Solicitação de Orçamento com correções**

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: flaviaevangelistateixeira@gmail.com

Solicito que sejam desconsiderados os E-MAIL enviados nos dias 21 e 22/03/2022, virtude o termo de referência ter sofrido novas alterações, passando a considerar este E-MAIL e seu anexo como corretos.

Diante do exposto solicito a V. Sa. orçamento para a prestação dos serviços abaixo para a solenidade alusiva aos 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, que será realizada na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Ornamentação com 1 (um) arranjo de flores na mesa diretora, 9 (nove) Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário), 2 (dois) Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias, 2 (dois) Arranjo de flores nas recepções, 10 (dez) Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores, 10 (dez) Buquês de rosas para homenagens, 1 (uma) Ornamentação do espaço do coquetel	
02	150 (cento e cinquenta) Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet), 2 (dois) Aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) Tapete vermelho de 40 metros	
03	Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de courvin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados.	
04	1 (um) Mestre de Cerimônia (locutor).	
05	Equipe composta por coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento	
06	2 (dois) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
07	Buffet completo para 120 (cento e vinte pessoas) (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros)	
TOTAL:		

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Matr. 1391/COM





Solicitação de Orçamento com correções

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para: janacantodasfestas@gmail.com

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 076/2022

Folha Nº 22

Rubrica

24 de março de 2022 15:54

Solicito que sejam desconsiderados os E-MAIL enviados nos dias 21 e 22/03/2022, virtude o termo de referência ter sofrido novas alterações, passando a considerar este E-MAIL e seu anexo como corretos.
Diante do exposto solicito a V. Sa. orçamento para a prestação dos serviços abaixo para a solenidade alusiva aos 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, que será realizada na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Ornamentação com 1 (um) arranjo de flores na mesa diretora, 9 (nove) Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário), 2 (dois) Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias, 2 (dois) Arranjo de flores nas recepções, 10 (dez) Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores, 10 (dez) Buquês de rosas para homenagens, 1 (uma) Ornamentação do espaço do coquetel	
02	150 (cento e cinquenta) Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet), 2 (dois) Aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) Tapete vermelho de 40 metros	
03	Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de courvin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados.	
04	1 (um) Mestre de Cerimônia (locutor).	
05	Equipe composta por coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento	
06	2 (dois) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
07	Buffet completo para 120 (cento e vinte pessoas) (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros)	
TOTAL:		

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Matr. 1391/COM



Solicitação de Orçamento p/ prestação serviço sessão solene 2022

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para: maiaeventos.p@gmail.com

24 de março de 2022 16:10

Solicito a V. Sa. orçamento para a prestação dos serviços abaixo para a solenidade alusiva aos 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, que será realizada na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no dia 15 de maio de 2022:

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 026/2022

Folha Nº 23

Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Ornamentação com 1 (um) arranjo de flores na mesa diretora, 9 (nove) Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário), 2 (dois) Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias, 2 (dois) Arranjo de flores nas recepções, 10 (dez) Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores, 10 (dez) Buquês de rosas para homenagens, 1 (uma) Ornamentação do espaço do coquetel	
02	150 (cento e cinquenta) Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet), 2 (dois) Aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) Tapete vermelho de 40 metros	
03	Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de courvin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados.	
04	1 (um) Mestre de Cerimônia (locutor).	
05	Equipe composta por coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento	
06	2 (dois) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	
07	Buffet completo para 120 (cento e vinte pessoas) (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros)	
TOTAL:		

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Matr. 1391/COM





Proposta de Evento

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	29
Rubrica	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Ornamentação com 1 (um) arranjo de flores na mesa diretora, 9 (nove) Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário), 2 (dois) Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias, 2 (dois) Arranjo de flores nas recepções, 10 (dez) Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores, 10 (dez) Buquês de rosas para homenagens, 1 (uma) Ornamentação do espaço do coquetel	5.640,00
02	150 (cento e cinquenta) Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet), 2 (dois) Aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) Tapete vermelho de 40 metros	1.930,00
03	Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de courvin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados.	3.500,00
04	1 (um) Mestre de Cerimônia (locutor).	500,00
05	Equipe composta por coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento	1.400,00
06	2 (dois) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	400,00
07	Buffet completo para 120 (cento e vinte pessoas) (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros)	7.630,00
TOTAL:		21.000,00

Janaina Santos Fagundes – CNPJ: 15.678.586/0001-15



proposta de evento

1 mensagem

Canto das Festas <janacantodasfestas@gmail.com>

Para: compras@cmspa.rj.gov.br

1 de abril de 2022 09:29

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	026/2022
Folha Nº	30
Rubrica	

Proposta do evento da câmara.licitação.pdf
123K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	31
Rubrica	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712
CNPJ: 15.678.586/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:52 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **EEFC.D33E.EE6E.130F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

G. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	32
Rubrica	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.678.586/0001-15

Razão Social: JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712

Endereço: R HERMOGENES FREIRE DA COSTA 02 SALA 104 / CENTRO / SAO PEDRO
DA ALDEIA / RJ / 28941-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

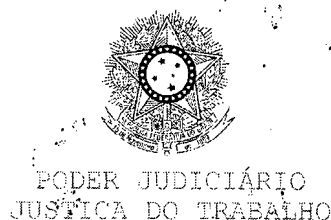
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2022 a 06/05/2022

Certificação Número: 2022040701563366150230

Informação obtida em 07/04/2022 17:32:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076 2022
Folha Nº	33
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANAINA SANTOS FAGUNDES, 06878592712 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.678.586/0001-15

Certidão nº: 11191092/2022

Expedição: 07/04/2022, às 17:35:55

Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.678.586/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	34
Rubrica	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.678.586/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2012
NOME EMPRESARIAL JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTO DAS FESTAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R HERMOGENES FREIRE DA COSTA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA 104
CEP 28.941-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALDEIA
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO janacantodasfestas@gmail.com		TELEFONE (22) 2627-9816
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 17:41:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Carla Valéria
festas

(22) 99849-9006 | carlavalériafestaseeventos@bol.com.br
Charme e elegância em seu evento.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076 1022
Folha Nº	35
Rubrica	

Orçamento para a prestação dos serviços abaixo para a solenidade alusiva aos 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, que será realizada na Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no dia 15 de maio de 2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Ornamentação com 1 (um) arranjo de flores na mesa diretora, 9 (nove) Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário), 2 (dois) Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias, 2 (dois) Arranjo de flores nas recepções, 10 (dez) Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores, 10 (dez) Buquês de rosas para homenagens, 1 (uma) Ornamentação do espaço do coquetel	5.650,00
02	150 (duzentos e cinquenta) Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet), 2 (dois) Aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) Tapete vermelho de 40 metros	1.950,00
03	Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de courvin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados.	2.500,00
04	1 (um) Mestre de Cerimônia (locutor).	500,00
05	4 (quatro) Coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento	1.400,00
06	02 (dois) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	400,00
07	Buffet completo para 120 (cento e vinte pessoas) (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros)	8.760,00
TOTAL:		21.160,00

Carla Valéria Festas

Rodrigo Duarte Machado – CNPJ 20.421.752/0001-33

24/03/2022

Rodrigo Duarte Machado

RODRIGO DUARTE MACHADO
CNPJ: 20.421.752/0001-33
RUA PEDRO PAULO PERELO, 149
CEL: 23515-423

ORGANIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE E DEDICAÇÃO

carlavaleriafestaseeventos@bol.com.br
para mim

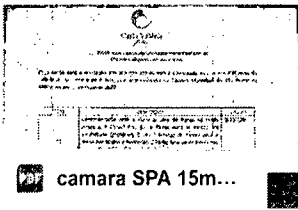
sex., 25 de mar. 10:56 (há 13 dias)

Bom dia !
Segue orçamento para evento dia 15/05/2022.
Estamos a disposição para esclarecimentos.

Att.,

Carla Valéria Festas

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076, 2022
Folha Nº	36
Rubrica	



Responder Encaminhar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	32
Rúbrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO DUARTE MACHADO 90345819772
CNPJ: 20.421.752/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:24 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **8A27.9A3E.918C.412E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076, 2022
Folha Nº	38
Rubrica	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.421.752/0001-33

Razão Social: RODRIGO DUARTE MACHADO 90345819772

Endereço: RUA PEDRO VALÉNTIM / PORTINHO / CABO FRIO / RJ / 28915-426

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040502284732675177

Informação obtida em 07/04/2022 17:33:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076, 2022
Folha Nº	39
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO DUARTE MACHADO 90345819772 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.421.752/0001-33

Certidão nº: 11191243/2022

Expedição: 07/04/2022, às 17:37:14

Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO DUARTE MACHADO 90345819772 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.421.752/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.

Proc. Nº

Folha Nº

Rubrica

016, 2022

42

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.421.752/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/06/2014

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO DUARTE MACHADO 90345819772

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PEDRO VALENTIM

NÚMERO
148

COMPLEMENTO
BLOC 7;APT 401

CEP
28.915-426

BAIRRO/DISTRITO
PORTINHO

MUNICÍPIO
CABO FRIO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
carlavaleriaferro@bol.com.br

TELEFONE
(22) 9849-0809

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 17:43:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525 SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	4
Rubrica	

Data: Serviço será executado dia 15/05/2022

Local: Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Ornamentação com 1 (um) arranjo de flores na mesa diretora, 9 (nove) Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário), 2 (dois) Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias, 2 (dois) Arranjo de flores nas recepções, 10 (dez) Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores, 10 (dez) Buquês de rosas para homenagens, 1 (uma) Ornamentação do espaço do coquetel	5.740,00
02	150 (cento e cinquenta) Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet), 2 (dois) Aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) Tapete vermelho de 40 metros	2.500,00
03	Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de courvin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados.	3.500,00
04	1 (um) Mestre de Cerimônia (locutor).	600,00
05	Equipe composta por coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento	0,00
06	2 (dois) Jogos de uniforme social preto (terno completo)	400,00
07	Buffet completo para 120 (cento e vinte pessoas) (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros)	10.000,00
TOTAL:		22.740,00

Maia Evento M&M

para mim

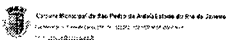
Segue orçamento em anexo.

att

Julio Maia

qui., 24 de mar. 20:33

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076.702
Folha Nº	42
Rubrica	



Orçamento CMSP...

PRODUTOS E EVENTOS

Orçamento CMSP...



Maia Evento M&M

para mim

Segue dados da empresa.

RAZÃO SOCIAL: MUSSE MAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA

CNPJ: 43.943.628/0001-33

seg., 28 de mar. 19:13 (há 10 dias)

Responder

Encaminhar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	026/2022
Folha Nº	43
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUSSE MAIA PRODUCOES E EVENTOS LIMITADA
CNPJ: 43.943.628/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:14 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2022.

Código de controle da certidão: **94D9.CD3C.8265.1581**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	026 / 2022
Folha Nº	44
Rubrica	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 43.943.628/0001-33

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	026,2022
Folha Nº	45
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUSSE MAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.943.628/0001-33

Certidão nº: 11191335/2022

Expedição: 07/04/2022, às 17:37:57

Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUSSE MAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.943.628/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.

Proc. Nº

076, 1022

Folha Nº

46

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.943.628/0001-33
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/10/2021

NOME EMPRESARIAL
MUSSE MAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE COSTA

NÚMERO
226

COMPLEMENTO
CASA CASA

CEP
28.940-210

BAIRRO/DISTRITO
BOQUEIRAO

MUNICÍPIO
SAO PEDRO DA ALDEIA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MAIAEVENTOS.P@GMAIL.COM

TELEFONE
(24) 9256-2847

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 17:44:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMPRAS E LICITAÇÕES - 2022

Página: 1

Licitação nº : 0-000076/22

MAPA DE COTAÇÃO

Ordem	Produto	Nome do Produto	RODRIGO DUARTE MACHADO	JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712	MUSSE MAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LIMITADA	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO
			20.421.752/0001-33	15.678.586/0001-15	43.943.628/0001-33			
1	00000000799	ORNAMENTAÇÃO TRIBUNAS, GRADES E MESAS VEREADO	5.650,0000	5.640,0000	5.740,0000	5.640,0000	5.740,0000	5.676,6666
2	00000001336	CADEIRAS BRANCAS - 2 APARADORES - TAPETE 40MT	1.950,0000	1.930,0000	2.500,0000	1.930,0000	2.500,0000	2.126,6666
3	00000002396	EQP FOTOGRAFICA C/ CRIAÇÃO DE ALBUM DE FOTOS	2.500,0000	3.500,0000	3.500,0000	2.500,0000	3.500,0000	3.166,6666
4	00000002645	MESTRE DE CERIMÔNIA (LOCUTOR)	500,0000	500,0000	600,0000	500,0000	600,0000	533,3333
5	00000002401	COORD MONTAGEM - DESMONTAGEM E ORGANIZAÇÃO	1.400,0000	1.400,0000	0,0000	1.400,0000	1.400,0000	1.400,0000
6	00000002154	TERNO LISO SOCIAL OXFORD	400,0000	400,0000	400,0000	400,0000	400,0000	400,0000
7	00000000251	BUFFET SESSAO SOLENE ANIVERSARIO DA CIDADE	8.760,0000	7.630,0000	10.000,0000	7.630,0000	10.000,0000	8.796,6666


Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 076/2022
Folha Nº 47
Rubrica

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
COMPRAS E LICITACOES - 2022
LISTAGEM DE GASTOS POR OBJETO LICITATORIO

PROCESSO. | MODAL/PROCEDIMENTO| INCISO| FICHA| ORDEM DE COMPRA| REQUISICAO DE EMPENHO| EMPENHO|

O objeto licitatorio 00118 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS nao possui gastos.

C. M. S. P. A	
Proc. Nº	076, 2022
Folha Nº	46
Rubrica	


Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.



MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, com endereço na _____, nº _____ – Bairro _____ – Município _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato Administrativo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo para 120 (cento e vinte) pessoas, incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros, cozinheiros, bem como ornamentação com flores, do plenário desta Casa Legislativa, gabinetes dos vereadores, recepções, espaço do coquetel, bouquet de rosas para homenagens e serviços com cerimonial (150 (cento e cinquenta) cadeiras brancas de ferro estilo buffet, 2 (dois) aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) tapete vermelho de 40 (quarenta) metros, 1 (um) mestre de cerimônia/locutor, serviço fotográficos, Equipe de coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento, 2 (dois) jogos de uniforme social preto (terno completo), para a execução da Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 76/2022, bem como no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global deste contrato é de **R\$** _____ (_____), a ser pago após a finalização dos serviços contratados.

2.2. O pagamento referente aos serviços prestados será feito dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal correspondente.

EXAMINADO E APROVADO

09 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	026, 2022
Folha Nº	50
Rubrica	

2.3. Os pagamentos devidos em favor da empresa Contratada ficarão condicionados a manifestação do fiscal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual.

3.2. A Contratante pagará os créditos somente à Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

3.3. A fiscalização da Contratante somente atestará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.4 - Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.

3.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

3.6. A nota fiscal apresentada pela empresa Contratada deverá ser atestada por dois servidores da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia:
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato administrativo terá vigência desde o dia da assinatura até o dia da entrega efetiva dos serviços, qual seja 15 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

08 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	51
Rubrica	

6.2. A contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução total ou parcial do objeto deste contrato, sendo vedada também a cessão ou transferência do objeto a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a sua vigência este contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.

7.2. O representante da contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato designado pela Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7.5. Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução deste contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude das responsabilidades daquela, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

7.6. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da Contratada em relação à eventuais danos provocados pela mesma, bem como em relação a eventuais prejuízos experimentados pelo Contratante em decorrência do contrato celebrado.

7.7. A decisão tomada pela fiscalização da Contratante deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.

7.8. A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Para a consecução do objeto deste contrato a Contratante obriga-se a:

- I – fiscalizar e acompanhar a execução da prestação do serviço contratado de acordo com as especificações contidas no termo de referência;
- II – notificar à licitante Contratada sobre a ocorrência de eventuais falhas, omissões, ou serviço executado em desacordo com o projeto;
- III – providenciar o pagamento em favor da Contratada, mediante a apresentação da nota fiscal, que deverá estar devidamente atestada por dois servidores da Contratante, e sempre mediante a manifestação do fiscal do contrato administrativo;
- IV – disponibilizar um fiscal para acompanhar a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Por força deste instrumento a Contratada se obriga a:

- I – executar e entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no termo de referência, bem como neste contrato administrativo, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
- II – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas pela lei;
- III – providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo fiscal da Contratante;
- IV – responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da prestação do serviço contratado;
- V – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços contratados e executados por seus empregados;
- VI – dar ciência à Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação do serviço contratado;
- VII - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal da Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- VIII – assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II – multa na forma prevista neste contrato;
- III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

EXAMINADO E APROVADO

08 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	016/2022
Folha Nº	53
Rubrica	

sempre que a Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do mesmo, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

11.3. O valor de multa aplicada à licitante Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a licitante Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

11.5 - No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

11.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a licitante Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

11.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – Constituirão motivos para a rescisão do contrato o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, podendo acarretar, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, as consequências disposta no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

EXAMINADO E APROVADO

08 / 04 / 22

Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

13.1. Cabe à Contratada observar a legislação que regula o tipo de fornecimento ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato administrativo em 3 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da Contratada.

São Pedro da Aldeia, ____ de ____ de ____.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

Nome da sociedade empresária Contratada

CNPJ

Contratada

Nome do Representante legal da sociedade empresária Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

Cart. Ident: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

Cart. Ident: _____

CPF: _____

EXAMINADO E APROVADO

08 / 04 / 22



Mariana Soares Gonçalves
Subprocuradora Geral
Mat. 1413/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	35
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 076/2022

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Organização, planejamento e execução da
Sessão Solene 2022

Referência: Memorando nº 022/2022

A CONTABILIDADE

Transmito a V. Sa. o Processo Administrativo nº 076/2022, após cumpridas por este setor as determinações do Presidente desta Casa de Leis.

Participo, ainda que os termos de referências e as solicitações de cotações, fls. nº. 4 a 19, foram substituídos pelo termo de referência e as solicitações de cotações, fls. nº 20 a 28, em virtude das várias alterações determinadas verbalmente pelo Exmº Sr. Presidente.

Seguem os orçamentos recebidos e as certidões referentes as situações fiscais e trabalhistas das empresas que encaminharam as cotações, fl. nº 29 a 46, para que este setor opine quanto a **disponibilidade orçamentária**.

Outrossim, segue o mapa de cotação, a listagem de gastos por objeto licitatório, e a minuta do contrato administrativo, fls. nº 47 a 54.

Participo ainda que a melhor oferta de preço, R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), foi da empresa Janaina Santos Fagundes 06878592712 (Canto das Festas) e que não há registro de preço no Banco de Preços do TCE/RJ.

Após remeta-se os Autos à Procuradoria Jurídica.

São Pedro da Aldeia, 8 de abril de 2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTABILIDADE 2022
SALDO DAS FICHAS - 01/01/2022 a 31/12/2022

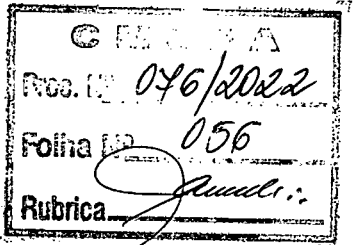
CÓDIGO UNID. ORC. FU/SUF/PROG PR/AT	C O N T A FR	SALDO INICIAL	EMPENHADO	SUPLEMENTADO	ANULADO	SALDO FINAL
00019 01.001.001 01 031 0001 2.805 3.3.90.39.00		680.000,00	565.875,09	0,00	0,00	114.124,91
000 - ORDINARIO		680.000,00	565.875,09	0,00	0,00	114.124,91
TOTAL GERAL	FICHAS	680.000,00	565.875,09	0,00	0,00	114.124,91

* No valor empenhado esta somado o valor dos bloqueios orçamentários.
* Esse relatório pode apresentar resultado final negativo. Isso acontecerá nos casos em que existirem bloqueios ou requisições para empenhar com saldo maior do que o disponível na contabilidade.

PRESIDENTE
ALSON DE SOUZA GUIMARAES
C.P.F. 86634348715

SECRETARIO GERAL
JOSE ANTONIO MARTINS FILHO
C.P.F. 05327775739

CONTADOR
DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
C.P.F. 59127023753
C.R.C. 66142/0-7





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

CMSPA

Proc. Nº _076/2022_

Folha Nº 57

Rubrica *[assinatura]*

Ref.: “*Processo Administrativo nº 076/2022*”

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa do Sr. Robson Ferreira de Barros, contido às fls. 55; e de acordo com o Mapa de Cotação e a Listagem de Gastos por Objeto Licitatório, contido às fls. 47 e 48; sendo demonstrado que a melhor oferta de preço, é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, contido às fls. 29.

Declaro ainda que o saldo existente é de **R\$ 114.124,91 (cento e quatorze mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - PJ, conforme Saldo da Ficha juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 08 de abril de 2022.

[assinatura]

Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 08 de abril de 2022.

À PRESIDENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2022

C M S P A	
Proc. Nº	076/22
Folha Nº	58
Pub	<i>[assinatura]</i>

PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral, solicitando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e execução da Sessão Solene Comemorativa ao 405º aniversário do Município de São Pedro da Aldeia.

Gabinete da Presidência procedeu a autorização para tramite do processo (fls.03), encaminhando os autos ao Setor de Compras para elaboração de Termo de Referência e cotação dos itens com as especificações adequadas.

Termo de Referência em fls. 04/07

Cotações em fls. 08/46.

Mapa de cotação em fls. 47, listagem de gastos em fls. 48.

Minuta Contratual em fls. 49/54.

Disponibilidade financeira em fls. 56/57.

Antes de adentrar no mérito da presente minuta contratual, **Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

Vale salientar ainda que o Ato da Presidência nº 41, de 06 de julho de 2021 determinou que os processos que recaiam sobre a hipótese de dispensa de licitação, sejam regidos pela Lei Federal nº: 14.133, de abril de 2021.

O processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborado. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Casa de Leis no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados.

No que concerne a minuta do contrato, a análise passa pelo exame do artigo 92 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

C M S P A	
Proc. Nº	076122
Folha Nº	59
Sub	

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplimento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.”

C M S P A	
Proc. Nº	076/22.
Folha Nº	60
Rub	P

Vale salientar ainda que o legislador estabeleceu, no art. 75, II, § 1º, I e II e da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, novos limites para valores contratuais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Por fim, tendo por base o contido no caput do art. 37 das Constituição Federal de 1988, que elenca os princípios que devem nortear os atos do administrador público, considerando a pertinência legal quanto a solicitação, **opino a favor** da contratação da empresa Janaina Santos Fagundes, devendo ser observado os valores aqui indicados em concomitância ao mapa de fls.47.


MARIANA SOARES GONÇALVES

Subprocuradora da CMSPA

Portaria 10/2021

CMSPA	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	61
Rub	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.
REF: MEMORANDO Nº 022/2022

C M S P A	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	62
Rubrica	Paulo

AO CONTROLE INTERNO
DR. RAFAEL PRUDENTE

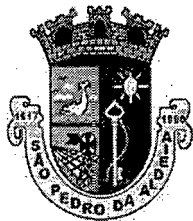
Trata-se de processo administrativo, objetivando a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento e execução da Sessão Solene Comemorativa aos 405 anos do aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, a ser realizada na data de 15 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria às fls. 58/61, opinando a favor da contratação, encaminho os autos para análise e manifestação desta I. Controladoria.

São Pedro da Aldeia, 14 de abril de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Telefone: (22) 2621-1525.

CONTROLADORIA

São Pedro da Aldeia, 18 de abril de 2022.

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 076/2022, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto através do **MEMO nº 022/2022**, pelo Ilustre Diretor Geral, Sr. José Antônio Martins Filho, às folhas 02 dos autos, solicitando ao Exmo. Senhor Presidente a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços discriminados à folha 02 dos autos e no termo de referência de folhas 20/23 dos autos, visando atender os interesses desta Casa Legislativa, no que tange a realização da sessão solene comemorativa dos 405 anos do aniversário da cidade de São Pedro da Aldeia – RJ.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, folha 02 dos autos;
- Termo de Referência realizado pelo Setor de Compras às folhas 20/23 dos autos; ressaltando que originariamente o Setor de Compras apresentou o termo de referência às folhas 04/07, retificou as folhas 12/15 e por fim retificou novamente as folhas 20/23 dos autos;
- Meio utilizado para a captação das propostas com a resposta/resultado da mesma, ainda que negativa elaborada pelo Setor de Compras, às folhas 08/11; 16/19 e 25/28 dos autos, ressaltando que em razão de duas retificações no termo de referência originário o Setor de Compras encaminhou e-mails solicitando que as propostas fossem enviadas observando as retificações realizadas;
- Orçamentos estimados detalhados com quantitativos e preços unitários, conforme folhas 29/30; 35/36 e 41/42 dos autos;
- Apresentação da documentação atualizada, para fins de habilitação licitatória, da empresa que apresentou a melhor proposta, às folhas 31/34 dos autos;
- Mapa comparativo de preços, elaborado pelo Setor de Compras, às folhas 47;
- Listagem de gastos por objeto licitatório feito pelo Setor de Compras à folha 48;
- Minuta contratual devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica, às folhas 49/54 dos autos;
- Informação pelo Setor de Compras de não há registro de preço no banco de preços do TCE/RJ; à folha 55 dos autos;
- Informação do Responsável do Setor de Contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira à folha 56/57 dos autos;
- Análise prévia e parecer favorável pela Procuradoria Geral do Órgão, opinando a favor da contratação, de acordo com a legislação vigente; às folhas 58/61;

C M S F	
Proc Nº	76/22
Folha Nº	63
Rubrica	

Rafael Prudente
Controlador Geral
Matr. 735/COM

Ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos:

- Autorização do Exmo. Sr. Presidente;
- Emissão de Empenho pelo Setor de Contabilidade;
- Publicação do Termo de Dispensa e Justificativa da Licitação;
- Cadastro no SIGFIS, juntando aos autos "print" comprovando sua efetivação;
- Lançamento no Portal da Transparência; devendo juntar aos autos "print" da tela comprovando sua efetivação.

Assim, observadas as ressalvas acima, nada temos a opor quanto à contratação requerida, devendo o presente ser encaminhado aos setores supracitados visando às devidas providências, observando-se o prazo de validade das propostas de preços apresentados.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

C M S L	
Proc No	76/22
Folha No	64
Rubrica	J



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.
REF.: MEMORANDO Nº 022/2022.

C M S P A	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	65
Rubrica	Camilo

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO, haja vista a manifestação apresentada pela I. Procuradoria Geral desta Casa de Leis, presentes nos autos às fls. 58/61.

DETERMINO, conforme manifestação do Controle Interno desta Casa de Leis às fls. 63/64, que o Setor de Compras e Contratos, proceda a emissão do Contrato, conforme minuta analisada e aprovada pela Procuradoria presentes às fls. 49/54, providenciando assinatura e juntada aos autos.

Em seguida, dê-se a **emissão pelo Sistema de empenho** no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) informado por este Setor à fl. 55, em favor da Empresa **JANAINA SANTOS FAGUNDES**, providencie o **Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação**, bem como o **Extrato de Contrato**, devendo acostar aos autos e encaminhar a Secretaria Administrativa por e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br para devida publicação.

Após, dê-se junto ao **Controle Interno** desta Casa a **liberação do Empenho** pelo sistema.

Em seguida sejam os autos encaminhados ao **Serviço de Contabilidade** para as providências cabíveis quanto a **efetivação do Empenho**.

Após o Serviço de Contabilidade **retornar os autos ao Setor de Compras e Contratos**, para emissão de ordem de serviço/entrega.

Por fim, deverá ser encaminhado a Secretaria Administrativa para prosseguimento, quanto ao lançamento no Portal da Transparência e SIGFIS.

São Pedro da Aldeia, 18 de abril de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C. Camilo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	66
Rubrica	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.678.586/0001-15, com sede na cidade de **SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com endereço na **RUA HERMOGENES FREIRE DA COSTA, nº 02 – Bairro CENTRO – Município SÃO PEDRO DA ALDEIA**, Estado do **RIO DE JANEIRO**, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **JANAINA SANTOS FAGUNDES**, portadora da cédula de identidade nº **09.483.021-3**, expedida pelo **DETRAN/RJ**, e inscrito no CPF sob o nº **068.785.927-12**, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato Administrativo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo para 120 (cento e vinte) pessoas, incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros, cozinheiros, bem como ornamentação com flores, do plenário desta Casa Legislativa, gabinetes dos vereadores, recepções, espaço do coquetel, bouquet de rosas para homenagens e serviços com cerimonial (150 (cento e cinquenta) cadeiras brancas de ferro estilo buffet, 2 (dois) aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) tapete vermelho de 40 (quarenta) metros, 1 (um) mestre de cerimônia/locutor, serviço fotográficos, Equipe de coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento, 2 (dois) jogos de uniforme social preto (terno completo), para a execução da Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 76/2022, bem como no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global deste contrato é de **R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)**, a ser pago após a finalização dos serviços contratados.

2.2. O pagamento referente aos serviços prestados será feito dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal correspondente.

2.3. Os pagamentos devidos em favor da empresa Contratada ficarão condicionados a manifestação do fiscal do contrato.

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (OXX22) 2621-1525

e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	67
Rubrica	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual.

3.2. A Contratante pagará os créditos somente à Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

3.3. A fiscalização da Contratante somente atestará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.4 - Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.

3.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

3.6. A nota fiscal apresentada pela empresa Contratada deverá ser atestada por dois servidores da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia:
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato administrativo terá vigência desde o dia da assinatura até o dia da entrega efetiva dos serviços, qual seja 15 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

6.2. A contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução total ou parcial do objeto deste contrato, sendo vedada também a cessão ou transferência do objeto a terceiros.

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE

Paulo
JF



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076 13022
Folha Nº	68
Rubrica	

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a sua vigência este contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.

7.2. O representante da contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratante deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato designado pela Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7.5. Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução deste contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude das responsabilidades daquela, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

7.6. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da Contratada em relação à eventuais danos provocados pela mesma, bem como em relação a eventuais prejuízos experimentados pelo Contratante em decorrência do contrato celebrado.

7.7. A decisão tomada pela fiscalização da Contratante deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.

7.8. A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Para a consecução do objeto deste contrato a Contratante obriga-se a:


Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE


Paulo




C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	69
Rubrica	

- I – fiscalizar e acompanhar a execução da prestação do serviço contratado de acordo com as especificações contidas no termo de referência;
- II – notificar à licitante Contratada sobre a ocorrência de eventuais falhas, omissões, ou serviço executado em desacordo com o projeto;
- III – providenciar o pagamento em favor da Contratada, mediante a apresentação da nota fiscal, que deverá estar devidamente atestada por dois servidores da Contratante, e sempre mediante a manifestação do fiscal do contrato administrativo;
- IV – disponibilizar um fiscal para acompanhar a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Por força deste instrumento a Contratada se obriga a:

- I – executar e entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no termo de referência, bem como neste contrato administrativo, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
- II – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas pela lei;
- III – providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo fiscal da Contratante;
- IV – responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da prestação do serviço contratado;
- V – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços contratados e executados por seus empregados;
- VI – dar ciência à Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação do serviço contratado;
- VII - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo fiscal da Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- VIII – assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II – multa na forma prevista neste contrato;
- III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	026/2022
Folha Nº	70
Rubrica	

11.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do mesmo, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

11.3. O valor de multa aplicada à licitante Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a licitante Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

11.5 - No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

11.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a licitante Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

11.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – Constituirão motivos para a rescisão do contrato o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, podendo acarretar, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, as consequências disposta no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (OXX22) 2621-1525

e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	71
Rubrica	

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

13.1. Cabe à Contratada observar a legislação que regula o tipo de fornecimento ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato administrativo em 3 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da Contratada.

São Pedro da Aldeia, 19 de abril de 2022.


Denilson de Souza Guimarães
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -


JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712 - ME
15.678.586/0001-15

Contratada

JANAINA SANTOS FAGUNDES

Testemunhas:

1.


Nome: MÁRCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO

Cart. Ident: 073343238 - IFP

CPF 895.149.477-200

2.


Nome: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

Cart. Ident: 113831879 - DETRAN-RJ

CPF: 031.253.367-59



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Cnpj: 27.759.380/0001-07
Endereço: Nº , , CEP: , FAX:

Número : 22/000021-000/01
Data : 19/04/2022
Tipo : SERVIÇO OL-00118
Prot : /
Ref.: 22/000021-000

REQUISIÇÃO DE EMPENHO ORDINÁRIO - EO

Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL
Aplicação: SOL FAZ - MEMO Nº 022/2022 - SERVIÇOS DIVERSOS SESSÃO SOLENE

LICITAÇÃO

Código: 0000076/22 - Dispensa - 0004/2022 Homologação: 18/04/2022
Descrição: SOL FAZ - MEMO Nº 022/2022 - SERVIÇOS DIVERSOS SESSÃO SOLENE
Contrato: Assinatura: Término: Publ.:
Objeto: 00118 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FORNECEDOR

Fornecedor: 00934 - JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712
CPF ou CNPJ: 15.678.586/0001-15 Inscrição Estadual:
E-mail: Tel: () - Fax: () -
Endereço: R HERMOGENES FREIRE DA COSTA, 02, CENTRO - 28.941-110, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):

Banco:
Agencia:
Conta: Lançamento:

CONDIÇÕES

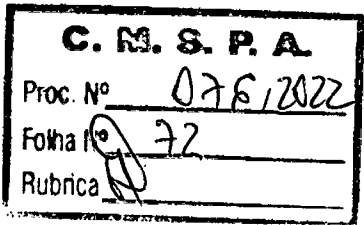
Condições de pagt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: SERVIÇOS DIVERSOS PARA SESSÃO SOLENE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER OS SERVIÇOS POR OCASIÃO DA SESSÃO SOLENE QUE ACONTECERÁ ALUSIVA AOS 405 ANOS DA CIDADE.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha : 00019
Fonte : 000 - ORDINARIO
Unidade orçamentária : 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS
Projeto Atividade : 2.805 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Conta : 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J
Tipo despesa : 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC
Valor a Empenhar: 21.000,00



ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	ORNAMENTACAO TRIBUNAS, GRADES E MESAS VEREADO (00000000799)	SERV		1	5.640,00	5.640,00
00002	CADEIRAS BRANCAS - 2 APARADORES - TAPETE 40MT (00000001336)	SERV		1	1.930,00	1.930,00
00003	EQP FOTOGRAFICA C/ CRIAÇÃO DE ÁLBUM DE FOTOS (00000002396)	SERV		1	3.500,00	3.500,00
00004	MESTRE DE CERIMÔNIA (LOCUTOR) (00000002645)	SERV		1	500,00	500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Cnpj: 27.759.380/0001-07
Endereço: Nº , , CEP: , FAX:

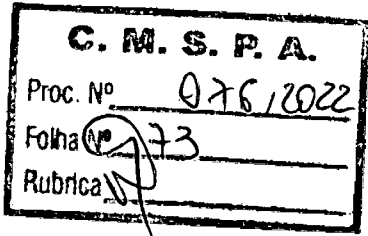
Número 22/000021-000/01
Data 19/04/2022
Tipo SERVIÇO OL-00118
Prot /
Ref..... 22/000021-000

00005	COORD MONTAGEM DESMONTAGEM ORGANIZAÇÃO (00000002401)	- SERV E		1	1.400,00	1.400,00
00006	TERNO LISO SOCIAL OXFORD (00000002154)	SERV		1	400,00	400,00
00007	BUFFET SESSÃO SOLENE ANIVERSÁRIO DA CIDADE (00000000251)	SV		1	7.630,00	7.630,00

Valor Total: 21.000,00

RESPONSÁVEIS

- CPF: -





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	74
Rubrica	

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 76/2022.

CONTRATADO: JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712 - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo para 120 (cento e vinte) pessoas, incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros, cozinheiros, bem como ornamentação com flores, do plenário desta Casa Legislativa, gabinetes dos vereadores, recepções, espaço do coquetel, bouquet de rosas para homenagens e serviços com cerimonial (150 (cento e cinquenta) cadeiras brancas de ferro estilo buffet, 2 (dois) aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) tapete vermelho de 40 (quarenta) metros, 1 (um) mestre de cerimônia/locutor, serviço fotográficos, Equipe de coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento, 2 (dois) jogos de uniforme social preto (terno completo), para a execução da Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 76/2022, bem como no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712 – ME (CNPJ: 15.678.586/0001-15) apresentou o menor valor e encontra-se apta para realizar o serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 76/2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 19 de abril de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076, 2022
Folha Nº	75
Rubrica	

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº: 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712 – ME / CNPJ Nº: 15.678.586/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo para 120 (cento e vinte) pessoas, incluindo garçons, auxiliares de cozinha, coqueiros, cozinheiros, bem como ornamentação com flores, do plenário desta Casa Legislativa, gabinetes dos vereadores, recepções, espaço do coquetel, bouquet de rosas para homenagens e serviços com cerimonial (150 (cento e cinquenta) cadeiras brancas de ferro estilo buffet, 2 (dois) aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) tapete vermelho de 40' (quarenta) metros, 1 (um) mestre de cerimônia/locutor, serviço fotográficos, Equipe de coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento, 2 (dois) jogos de uniforme social preto (terno completo), para a execução da Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 76/2022, bem como no Termo de Referência.

PREÇO GLOBAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 27 (vinte e sete) dias a contar da data de sua assinatura.
Início: 19/04/2022 / Fim: 15/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	<u>076/2022</u>
Folha Nº	<u>76</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>

Processo Administrativo nº: 076/2022

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Organização, planejamento e execução da
Sessão Solene 2022

Referência: Memorando nº 022/2022

À CONTABILIDADE

Transmito a V. Sa. o Processo Administrativo nº 76/2022, após as emissões do Contrato Administrativo nº 7/2022, da requisição de empenho, do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, bem como o Extrato do Contrato, às fls. nºs. 66/75, solicitando, em cumprimento a determinação do Exmº Sr. Presidente, a **emissão do empenho por esse Setor.**

Após a efetivação do empenho, solicito retornar os autos ao Setor de Compras.

São Pedro da Aldeia, 19 de abril de 2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 00076-000 Data: 20/04/2022 Ficha: 00019

Credor: 00934 - JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712

CNPJ: 15.678.586/0001-15 IE:

Tel: () -

Endereco: R HERMOGENES FREIRE DA COSTA,02 SALA 104

CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ - 28.941-110

Proc Licitação: 0000076/22 - Dispensa - 0004/2022

Proc: 000076/2022

Classificacao:

Unid. Orc...: 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Funcao.....: 01

Subfuncao...: 031

Programa....: 0001

Proj./Ativ.: 2.805

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

Tipo.....: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 000 - ORDINARIO

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 114.124,91 Valor do empenho....: R\$ 21.000,00

Saldo atual....: R\$ 93.124,91 Valor liquido.....: R\$ 21.000,00

Historico: DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DIVERSOS PARA SESSÃO
SOLENE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER OS
SERVIÇOS POR OCASIÃO DA SESSÃO SOLENE QUE ACONTECERÁ ALUSIVA AOS
405 ANOS DA CIDADE.

Autorizo o presente empenho

Data: 20/04/2022

DENILSON SOUZA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CPF:866.343.487-15

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
CONTADOR
CPF:591.270.237-53 CRC: 66142/O-7

L I Q U I D A C A O

Conforme Artigo 63 Lei 4.320/64.

18 / 05 / 2022

C O N T R O L E I N T E R N O

Visto:

KENE MARQUES DOS SANTOS MOREIR
LIQUIDANTE
CPF:082.141.527-12

Visto:

RAFAEL SARAIVA PRUDENTE
CONTROLADOR INTERNO
CPF:051.566.977-63

A T O R I Z O P A G A M E N T O Determino que a presente despesa seja paga.

Visto:

ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA
TESOUREIRA
CPF:026.429.937-01

R E C I B O R\$ 21.000,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao
municipal a importancia de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS),
referente a despesa acima mencionada.

Documento: _____ Recebedor: _____ Lancament
Banco: _____ Conta: _____ Cheque: _____



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hemógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Setor de Compras

C M S P A	
Proc. Nº	00761 2022
Folha Nº	48
Rub.	09

Referente autorização de Empenho em 20/04/2022

EO nº 00076-000 Valor R\$ 21.000,00

Empenhado em 20/04/2022

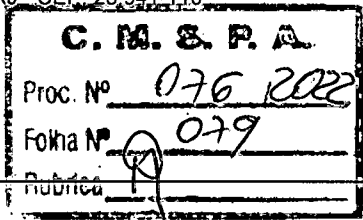
Dotação Orçamentária – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

A favor de JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712

Processo nº 0076 de 24/02/2022

São Pedro da Aldeia 20 de abril de 2022.


Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Mat 14792004 - C.M.S.P.A.

	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	Número 2022/00/00018 Data 20/04/2022 Tipo SERVIÇO OL-00118 Prot /				
Cnpj: 27.759.380/0001-07 Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:						
ORDEM DE SERVIÇO						
Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL	Req.: 22/000021-000 - EO 00076-000					
Aplicação: SOL FAZ - MEMO Nº 022/2022 - SERVIÇOS DIVERSOS SESSÃO SOLENE	Conta Desp.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J					
LICITAÇÃO						
Código: 0000076/22 - Dispensa - 0004/2022	Homologação: 18/04/2022					
Descrição: SOL FAZ - MEMO Nº 022/2022 - SERVIÇOS DIVERSOS SESSÃO SOLENE						
FORNECEDOR						
Fornecedor: 00934 - JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712						
CPF ou CNPJ: 15.678.586/0001-15	Inscrição Estadual:					
E-mail:	Tel: () - Fax: () -					
Endereço: R HERMOGENES FREIRE DA COSTA Nº 02, CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ - CEP: 28.941-110						
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):						
Banco:						
Agencia:						
Conta: Lançamento:						
CONDIÇÕES						
Condições de pagt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO						
Prazo entrega: dia(s)						
Local entrega: CMSPA						
OBSERVAÇÕES						
Observação:						
CLASSIFICAÇÃO						
Ficha: 00019						
Fonte: 000 - ORDINARIO						
ITENS						
Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	1 - ORNAMENTACAO TRIBUNAS, GRADES E MESAS VEREADO (00000000799)	SERV		1,0000	5.640,00	5.640,00
2	2 - CADEIRAS BRANCAS - 2 APARADORES - TAPETE 40MT (00000001336)	SERV		1,0000	1.930,00	1.930,00
3	3 - EQP FOTOGRÁFICA C/ CRIAÇÃO DE ÁLBUM DE FOTOS (00000002396)	SERV		1,0000	3.500,00	3.500,00
4	4 - MESTRE DE CERIMÔNIA (LOCUTOR) (00000002645)	SERV		1,0000	500,00	500,00
5	5 - COORD MONTAGEM - DESMONTAGEM E ORGANIZAÇÃO (00000002401)	SERV		1,0000	1.400,00	1.400,00
6	6 - TERNO LISO SOCIAL OXFORD (00000002154)	SERV		1,0000	400,00	400,00
7	7 - BUFFET SESSÃO SOLENE ANIVERSÁRIO DA CIDADE (00000000251)	SV		1,0000	7.630,00	7.630,00
						Valor Total: 21.000,00
RESPONSÁVEIS						
SH3 Sistemas			EXERCÍCIO: 2022 1 / 1		Impresso por: ROBSONBARROS	
O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br .						



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	080
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 076/2022

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Organização, planejamento e execução da
Sessão Solene 2022

Referência: Memorando nº 022/2022

À SECRETARIA

Transmito a V. Sa. o Processo Administrativo nº 76/2022, após o cumprimento das determinações oriundas da Presidência solicitando as assinaturas de praxe no Contrato Administrativo nº 7/2022.

Outrossim, participo que foi apensada a Ordem de Serviço nº 2022/00/00018 e encaminhado para a secretaria administrativa, e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br, o extrato para publicação do referido contrato como também o termo de justificativa de dispensa de licitação.

São Pedro da Aldeia, 20 de abril de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM



C M S P A	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	08
Rubrica	Garulo

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 079, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.**

R E S O L V E:

1. Designar o Servidor **FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 031.253.367-59, detentor do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, Padrão CCDAS-3, da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, matrícula 1384/COM, para cumulativamente com suas funções, responder como Fiscal do Contrato Nº 7/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712 - ME, CNPJ 15.678.586/0001-15**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo para 120 (cento e vinte) pessoas, incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros, cozinheiros, bem como ornamentação com flores, do plenário desta Casa Legislativa, gabinetes dos vereadores, recepções, espaço do coquetel, bouquet de rosas para homenagens e serviços com cerimonial (150 (cento e cinquenta) cadeiras brancas de ferro estilo buffet, 2 (dois) aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) tapete vermelho de 40 (quarenta) metros, 1 (um) mestre de cerimônia/locutor, serviço fotográficos, Equipe de coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento, 2 (dois) jogos de uniforme social preto (terno completo), para a execução da Sessão Solene, que será realizada no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 76/2022.
2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data.

P. R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 11 de abril de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



INFORMATIVO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.810,
DE 12/11/2018.

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- LEI: 3.012 a 3.015/2022
- PORTARIA: 1491 a 1496/2021, 1161 a 1170/2022

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

- PORTARIA: 194 a 205/2022
- EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS: 35/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 82/2019, 31/2020 e 20/2018
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 3867/2022

SECR. DE SAÚDE

- RESOLUÇÃO: 002/2022
- ATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
- NOMEAÇÃO DE FISCAL

SECR. DE EDUCAÇÃO

- EDITAL: 039 a 041/2022
- PORTARIA: 007/2022
- NOMEAÇÃO DE FISCAL

SECR. DE FAZENDA

- NOMEAÇÃO DE FISCAL

SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- NOMEAÇÃO DE FISCAL: 20 e 21/2022

SECR. DE ESPORTES E LAZER

- NOMEAÇÃO DE FISCAL

SECR. DE MEIO AMBIENTE E PESCA

- EDITAL SIAM: 04/2022

PREVISPA

- PORTARIA: 036 a 040/2022
- EXTRATO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11 e 76/2022
- EXTRATO: 7/2022

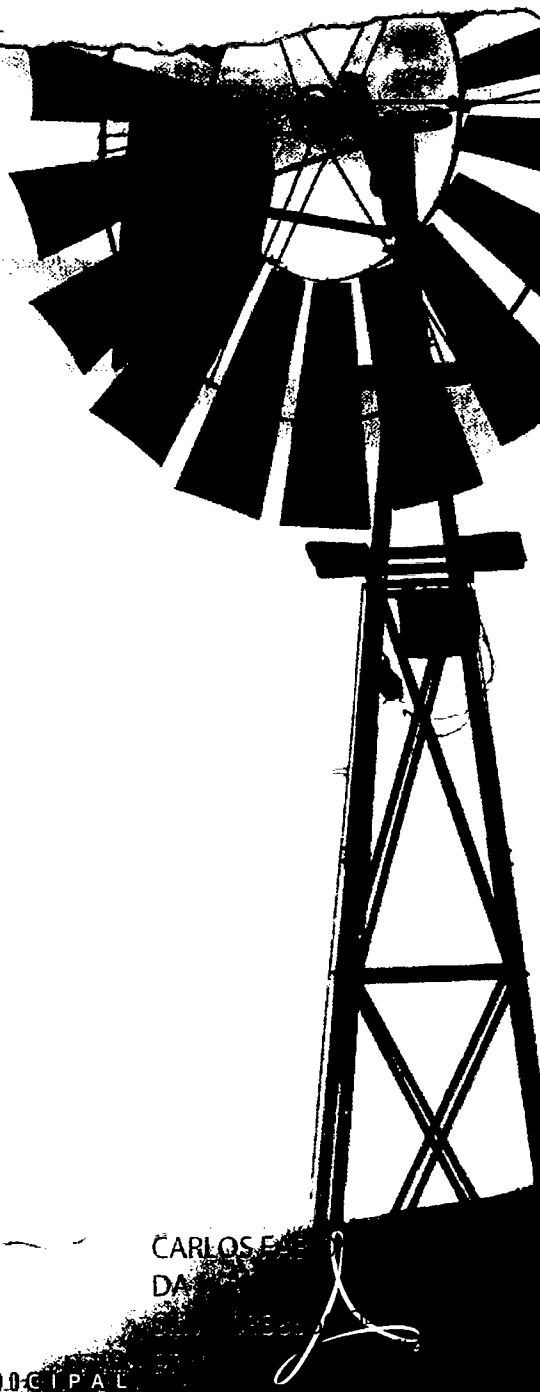
EXPEDIENTE

PREFEITO: CARLOS FÁBIO DA SILVA
VICE PREFEITO: JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ
PROCURADORIA GERAL - PETER SAMERSON
CONTROADORIA GERAL - DANIELE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - REINALDO MARTINS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIA NARCIA SAMPAIO FONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - DIANA ALVES LEONARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - JOSÉ MARIA CADINO AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA - MARIO FLAVIO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA - THIAGO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - FERNANDO FRAUCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PAULO CÉSAR DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CLAUDIO VIVIANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - ANDREA CANOTOS TINOÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - RICARDO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - THIAGO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE: VEREADOR DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
PREVISPA-SUPERINTENDENTE: MARIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
DIAGRAMAÇÃO: EVELYN NEVES E FRANCILENE LESSA

GOVERNO MUNICIPAL

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



CARLOS FÁBIO
DA SILVA

CMSPA	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	082
Rubrica	Gaulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 76/2022.

CONTRATADO: JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712 - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo para 120 (cento e vinte) pessoas, incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros, cozinheiros, bem como ornamentação com flores, do plenário desta Casa Legislativa, gabinetes dos vereadores, recepções, espaço do coquetel, bouquet de rosas para homenagens e serviços com cerimonial (150 (cento e cinquenta) cadeiras brancas de ferro estilo buffet, 2 (dois) aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) tapete vermelho de 40 (quarenta) metros, 1 (um) mestre de cerimônia/locutor, serviço fotográficos, Equipe de coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento, 2 (dois) jogos de uniforme social preto (terno completo), para a execução da Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 76/2022, bem como no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712 – ME (CNPJ: 15.678.586/0001-15) apresentou o menor valor e encontra-se apta para realizar o serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 76/2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 19 de abril de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA

CMSPA	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	083
Rubrica	gaulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº: 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712 – ME / CNPJ Nº: 15.678.586/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet completo para 120 (cento e vinte) pessoas, incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros, cozinheiros, bem como ornamentação com flores, do plenário desta Casa Legislativa, gabinetes dos vereadores, recepções, espaço do coquetel, bouquet de rosas para homenagens e serviços com cerimonial (150 (cento e cinquenta) cadeiras brancas de ferro estilo buffet, 2 (dois) aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) tapete vermelho de 40 (quarenta) metros, 1 (um) mestre de cerimônia/locutor, serviço fotográficos, Equipe de coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento, 2 (dois) jogos de uniforme social preto (terno completo), para a execução da Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, conforme especificações constantes no processo nº 76/2022, bem como no Termo de Referência.

PREÇO GLOBAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 27 (vinte e sete) dias a contar da data de sua assinatura.
Início: 19/04/2022 / Fim: 15/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

C M S P A	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	089
Rubrica	Raulo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

C M S P A	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	085
Rubrica	Gaulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE 2022.

REF.: MEMORANDO 022/2022.

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Encaminho os autos com cópia do Ato da Presidência Nº 076/2022, bem como a publicação do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e Extrato de Contrato, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 918, de 29 de abril de 2022, para lançamento no **Portal da Transparência**, devendo juntar o "print" comprovando sua efetivação.

Após, remeta-se ao Responsável pelo Serviço de SIGFIS para que efetive a inscrição no cadastro, juntando o comprovante.

Finalizado o tramite processual, deverá ser encaminhado ao Setor de Compras e Contrato para aguardar a execução do Serviço e apresentação da Nota Fiscal.

São Pedro da Aldeia, 29 de abril de 2022.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Diretor Geral -

C.Camilo

Câmara de São Pedro da
Transparência São Pedro
WEB-ObterAnexo.rtf
Baixar o arquivo | iLoveP

cmspa.rj.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php

Pesquisar pelo número da licitação

Pesquisar pelo processo da licitação

Pesquisar por situação

Filtro por modalidade

Filtro por registro de preço

Filtro por data de abertura

DISPENSA

076/2022
RS
21.000,00

Publicação: 29/04/2022 /
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA 120 (CENTO E VINTE) PESSOAS, INCLUINDO GARÇONS, AUXILIARES DE COZINHA, COPEIROS, COZINHEIROS, BEM COMO ORNAMENTAÇÃO COM FLORES, DO PLENÁRIO DESTA CASA LEGIS [...]

29/04/2022
CONCLUÍDA

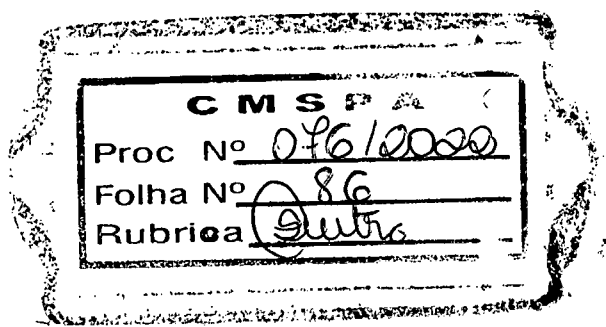
DISPENSA

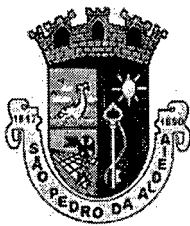
023/2022
RS
19.240,00

Publicação: 08/04/2022 /
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

08/04/2022
EM ANDAMENTO

12:47
03/05/2022





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Estado do Rio de Janeiro.

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525.

PORTAL DA TRANSPARENCIA

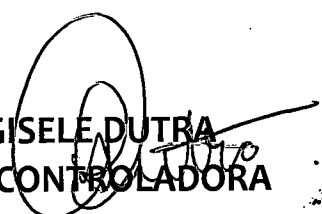
São Pedro da Aldeia, 03 de Maio de 2022.

AO SETOR DE COMPRAS,

Conforme solicitação do Diretor Geral à folha 85, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue a folha 86.

Razão pela qual, encaminho ao responsável do **Setor de Compras**.

Respeitosamente,


GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA

C M S	
Proc Nº	096/2022
Folha Nº	87
Rubrica	Aut

GOVERNO MUNICIPAL  QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota: 20221 Competência: Maio/2022 Data e Hora da Emissão: 13/05/2022 14:36:00 Código Verificação: 7C0518A9E
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 15.678.586/0001-15 Telefone: 2226279816.. Nome/Razão Social: JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712 Nome de Fantasia: CANTO DAS FESTAS Endereço: RUA HERMOGENES FREIRE DA COSTA ,02 SALA 104 ,CENTRO - São Pedro da Aldeia-RJ E-mail: JANACANTODASFESTAS@GMAIL.COM Inscrição Municipal: 712503 Inscrição Estadual: C. M. S. R. A. Proc. Nº Folha Nº Rubrica 076/2021 08		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 27.759.380/0001-07 INSC:MUNICIPAL: Telefone: Nome/Razão Social: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL Endereço: RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA Nº 179 BAIRRO: CENTRO CIDADE: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ CEP: 28941110 E-mail: Não Informado RG: Inscrição Estadual:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Ornamentação com 1 (um) arranjo de flores na mesa diretora, 9 (nove) Arranjo de Flores para as mesas dos vereadores (plenário), 2 (dois) Arranjo de Flores para a mesa dos títulos e honrarias, 2 (dois) Arranjo de flores nas recepções, 10 (dez) Arranjo de flores para os gabinetes dos vereadores, 10 (dez) Buquês de rosas para homenagens, 1 (uma) Ornamentação do espaço do coquetel R\$ 5.640,00 150 (cento e cinquenta) Cadeiras brancas de ferro (estilo Buffet), 2 (dois) Aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) Tapete vermelho de 40 metros R\$ 1.930,00 Equipe composta por 2 (dois) fotógrafos para registro fotográfico do evento com entrega de 1 (um) álbum de fotos (com caixa de couvrin) de 60 (sessenta) páginas em papel fotográfico, 44 (quarenta e quatro) fotos em tamanho 15x21 cm, com envelope para entrega aos homenageados. R\$ 3.500,00 1 (um) Mestre de Cerimônia (locutor). R\$ 500,00 Equipe composta por coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento R\$ 1.400,00 2 (dois) Jogos de uniforme social preto (terno completo) R\$ 400,00 Buffet completo para 120 (cento e vinte pessoas) (incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros e cozinheiros) R\$ 7.630,00 TOTAL: R\$ 21.000,00		

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 21.000,00

CNAE - 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
Item da Lista de Serviços - 17.10 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

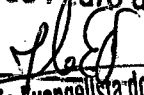
[illegible]

DADOS COMPLEMENTARES					
OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS					
EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresário Individual (MEI)	SIMPLES NACIONAL Sim (0%)	ISSQN RETIDO Não	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO São Pedro da Aldeia - RJ	LOCAL INCIDÊNCIA São Pedro da Aldeia - RJ
Observação: Valor Aproximado dos Tributos Federais R\$ 2824,5 (Alíq 13,45), Tributos Estaduais R\$ 0,00 (Alíq 0,00 IBPT) e Municipal de R\$ 972,3 (Alíq IBPT 4,63 IBPT)					

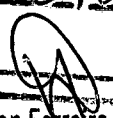
Sistema desenvolvido pela Modernização Pública

Atestamos que,
O (s) SERVIÇO (s) prestado (s) está (ão)
de acordo com as especificações.

São Pedro da Aldeia, 16/05/2022


Flávio Evangelista dos Santos

Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM


Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022
Folha Nº	89
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 076/2022

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Organização, planejamento e execução da
Sessão Solene 2022

Referência: Memorando nº 022/2022

À SECRETARIA

Em cumprimento as determinações do Ilmo. Sr. Diretor Geral, contidas no Processo Administrativo nº 76/2022, fls. nº 85, transmito a V. Sa. os Autos após a execução dos serviços referentes a sessão solene alusiva aos 405 anos do Município de São Pedro da Aldeia.

Outrossim, está sendo acostada a NFSe nº 20221, de 13/05/2022, fls. nº 88, devidamente atestada, emitida pela empresa Janaina Santos Fagundes 06878592712.

São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2022.


ROBSON FERREIRA DE BARRÓS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CMSPA

Processo Nº. 076/2022

Folha Nº. 90

Rub. Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

REQUERENTE: JANAINA SANTOS FAGUNDES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E
EXECUÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE 2022.**

AO FISCAL DO CONTRATO Nº 07/2022

FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

Considerando o Ato da Presidência Nº 079/2022 à fl. 81, remeto o aludido processo administrativo objetivando análise e emissão do Relatório referente aos serviços prestados de organização, planejamento, ornamentação e execução para Sessão Solene no mês de **MAIO/2022**, pela Empresa **JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712**, a esta Casa de Leis, bem como o atesto da Nota Fiscal à fl. 88.

Após, remeta-se os autos a Presidência.

São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2022.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

-Diretor Geral -

C.Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

ATESTADO DE EXECUÇÃO

Ref.: Prestação de serviços de buffet completo para 120 (cento e vinte) pessoas, incluindo garçons, auxiliares de cozinha, copeiros, cozinheiros, bem como ornamentação com flores, do plenário desta Casa Legislativa, gabinetes dos vereadores, recepções, espaço do coquetel, bouquet de rosas para homenagens e serviços com cerimonial (150 (cento e cinquenta) cadeiras brancas de ferro estilo buffet, 2 (dois) aparadores para títulos e honrarias, 1 (um) tapete vermelho de 40 (quarenta) metros, 1 (um) mestre de cerimônia/locutor, serviço fotográficos, Equipe de coordenadores para montagem, desmontagem e organização do evento, 2 (dois) jogos de uniforme social preto (terno completo), para a execução da Sessão Solene no dia 15 de maio de 2022, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade, conforme especificações constantes no Processo nº 76/2022, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

PROCESSO N.º: 076, de 24/02/2022.

Atesto que os serviços prestados pela **EMPRESA JANAINA FAGUNDES 06878592712**, constante na Nota Fiscal Nº 2021, na ocasião da Sessão Solene do dia 15/05/2022, foram executados dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data de início contratual: 19/04/2022.

Prazo de Execução: 27 dias

Valor do Serviço Prestado: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
- () Falta na execução dos serviços
- () Falta de pontualidade
- () Falta de material
- () Outros
- (X) Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

CMSPA	
Proc. Nº	76/2022
Folha Nº	91
Rubrica	

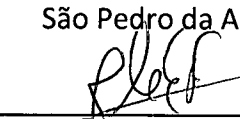
Flávio Evangelista dos Santos
Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM

2 – Valor a ser glosado na fatura: (se for o caso)

3- Valor total a pagar referente aos serviços prestados no mês de MAIO de 2022: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Opino pelo pagamento requerido.

São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2022.



FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato – Mat. 1384/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

FISCAL

Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa
Edil **Denilson de Souza Guimarães**

CMSPA
Processo Nº. 076/2022
Folha Nº. 92
Rub. <i>Flávio Evangelista dos Santos</i>
<i>Setor de Almoxarifado</i>
<i>Matr. 1384/COM</i>

Atendendo determinação do Diretor Geral à fl. 90, encaminho os autos com o relatório referente aos serviços prestados a esta Administração Pública pela Empresa **JANAINA SANTOS FAGUNDES** no mês de **MAIO/2022**, especificamente no dia 15/05/2022, bem como a Nota Fiscal atestada.

São Pedro da Aldeia, 17 maio de 2022.

Flávio Evangelista dos Santos
FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
- Fiscal -
Matrícula 1384/COM

C.Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

REF: MEMORANDO Nº 022/2022

C M S P A	
Proc. Nº	<u>076/2022</u>
Folha Nº	<u>93</u>
Rubrica	<u>Camilo</u>

AO CONTROLE INTERNO

DR. RAFAEL PRUDENTE

Trata-se de processo administrativo, dos serviços prestados pela Empresa **JANAINA SANTOS FAGUNDES**, referente a organização, planejamento, ornamentação e execução da Sessão Solene Comemorativa aos 405 anos do aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, realizado no dia 15 de maio de 2022.

Isto posto, **CONSIDERANDO** a juntada da Nota Fiscal à fl. 88, bem como a manifestação do Fiscal do Contrato às fls. 91/92, encaminho os autos para análise e manifestação desta I. Controladoria.

São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712
CNPJ: 15.678.586/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

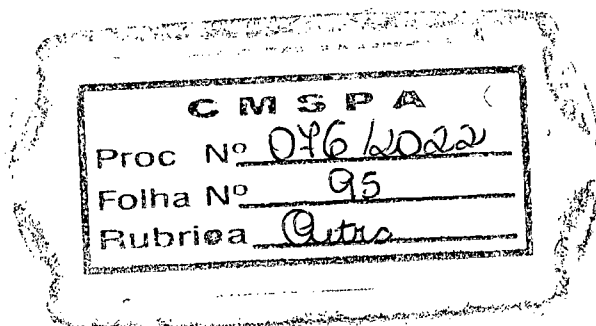
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:52 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **EEFC.D33E.EE6E.130F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.678.586/0001-15

Razão Social: JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712

Endereço: R HERMOGENES FREIRE DA COSTA 02 SALA 104 / CENTRO / SAO PEDRO
DA ALDEIA / RJ / 28941-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

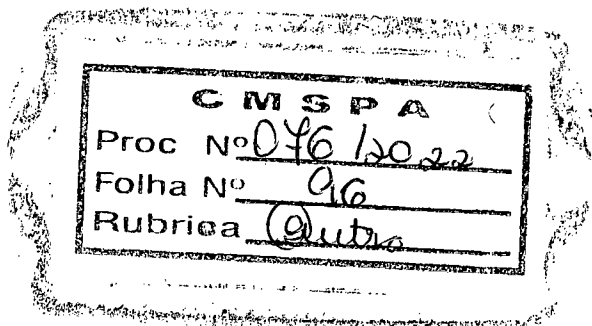
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051501453743267018

Informação obtida em 18/05/2022 12:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.678.586/0001-15

Certidão nº: 15868346/2022

Expedição: 18/05/2022, às 12:57:16

Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANAINA SANTOS FAGUNDES 06878592712 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.678.586/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

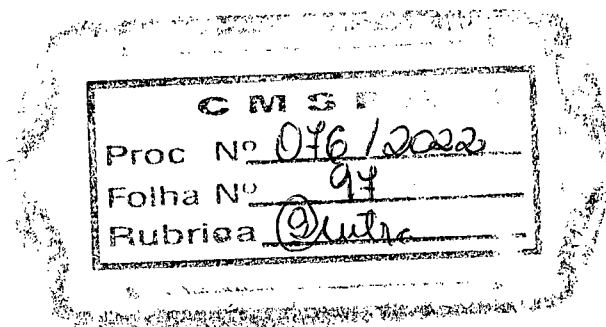
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

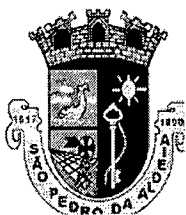
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ.

Telefone: (22) 2621-1525

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 076/2022

REQUERENTE: Janaína Santos Fagundes – CNPJ nº 15.678.586/0001-15.

MOD. LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet completo para 120 (cento e vinte) pessoas, incluindo, garçons, auxiliares de cozinha, copeiros, cozinheiros, bem como ornamentação com flores, do plenário desta Casa Legislativa, gabinetes dos vereadores, recepções, espaço do coquetel, bouquet de rosas para homenagens e serviços com cerimonial, por ocasião do aniversário de 405 anos da Cidade de São Pedro da Aldeia, bem como no Termo de Referência.

CONTRATO nº 07/2022

VALOR BRUTO REQUERIDO: R\$ 21.000,00

MÊS DE REFERÊNCIA: Maio/2022

EO nº 00076-000

VALOR LÍQUIDO: R\$ 21.000,00

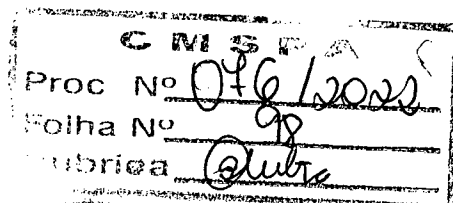
Os itens e quantidades estão de acordo?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
A nota fiscal está atestada?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
A nota fiscal é válida?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Observou a retenção dos tributos?	() Sim () Não (X) Não Aplicável
Apresentou CND e FGTS regular?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Contrato arquivado na CG?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Classif. Orçam./Fonte de acordo leg. em vigor?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Tramitou pelo Deptº de Almoxarifado?	() Sim () Não (X) Não Aplicável
Tramitou pelo Deptº de Contabilidade?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Apresentou comprov. da execução dos serviços?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Apresentou relatório do fiscal do contrato?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Houve “pro rata die?”	() Sim () Não (X) Não Aplicável

PARECER CONCLUSIVO:

Opino pelo pagamento, devendo os autos serem encaminhados à Presidência para visando o mesmo.

São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2022.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 076/2022

Folha Nº. 98

Rub. Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.
REF: MEMORANDO Nº 022/2022

AO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer conclusivo do Controlador Geral desta Casa encaminho os autos para **liquidação da despesa** referente aos serviços prestados pela Empresa **JANAINA SANTOS FAGUNDES**, de organização, planejamento, ornamentação e execução da Sessão Solene Comemorativa aos 405 anos do aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, realizado no dia 15 de maio de 2022, no valor total de R\$ **21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Após retornem-se os autos a esta Presidência.

São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Controle Interno
CHECK-LIST

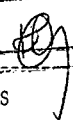
Setor.....: 001 - CONTROLE INTERNO
Rotina.....: 00002 - LIQUIDAÇÃO DA DESPESA (SINTÉTICO)

Data.....: 18/05/2022
Documento...: EO 00076-000

CMSPA

Proc. Nº 0046/2022

Folha Nº 99

Flu. 

RESP. OBSERVAÇÕES

PROCEDIMENTO	LEGISLAÇÃO	RESP. OBSERVAÇÕES
A DESPESA FOI DEVIDAMENTE AUTORIZADA?		SIM
HISTÓRICO DA DESPESA		SIM
EMPENHO PRÉVIO		SIM
COMPROVANTES ANEXOS		SIM
EXAME DOS COMPROVANTES		SIM
ASSINATURAS NO EMPENHO		SIM
NOME DO FORNECEDOR		SIM
RECEBIMENTO DO MATERIAL OU SERVIÇO		SIM
CONFERÊNCIA DOS VALORES		SIM
DADOS DA ENTIDADE		SIM
VALIDADE DA NOTA FISCAL		SIM
NATUREZA DA OPERAÇÃO		SIM
LEI 8.666/93		SIM
DISPENSA DE RETORNO DO PROCESSO		SIM
A DESPESA ESTÁ LIQUIDADA E PODE SER PAGA?		SIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Controle Interno
CHECK-LIST

CHECAGEM DOS PROBLEMAS

FORAM CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS?

Data: 18/05/2022

STM
C M S P A

Proc. Nº 00761/2022

Folha Nº 100

Pub. 

Do presidente
PROCESSO LIQUIDADO
EM, 18/05/2022

Kene M. Santos
C.M.S.P.A
Matr 442/EFE



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 076/2022

Folha Nº. 101

Rub. Gaulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

REQUERENTE: JANAINA SANTOS FAGUNDES

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO

REF: NOTA FISCAL Nº 2021 – SERVIÇOS PRESTADOS MÊS DE MAIO/2022

AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

ANDREIA TINOCO

Considerando o parecer Conclusivo do Controlador Geral desta Casa de Leis e a liquidação da despesa pelo Serviço de Contabilidade, encaminho os autos para pagamento, da despesa no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, a favor da Empresa **JANAINA SANTOS FAGUNDES**, de organização, planejamento, ornamentação e execução da Sessão Solene Comemorativa aos 405 anos do aniversário da Cidade de São Pedro da Aldeia, realizado no dia **15 de maio de 2022**.

Após pagamento, remeta-se os autos ao **Setor de Contabilidade**, especificamente ao responsável pelo Serviço de SIGFIS para cadastro e comprovação.

Finalizando, archive-se os autos no Setor Competente.

São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

C. Camilo



Emissão de comprovantes

G3361816261604811
18/05/2022 16:42:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.42.16
2657302657 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 85.790.215-4

FAVORECIDO: JANAINA SANTOS FAGUNDES
CPF/CNPJ: 068.785.927-12
VALOR: R\$ 21.000,00
DEBITO EM: 18/05/2022
=====

DOCUMENTO: 051802
AUTENTICACAO SISBB: 9.D49.D5C.388.909.692

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

C M S P A	
Proc Nº	076122
Folha Nº	202
Rubrica	

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 076/2022 /

Folha Nº 0103

Rubrica 

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Envlado desde 27/05/2022 09:35. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 454557-3/2022. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	076/2022
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE BUFFET COMPLETO PARA 120 PESSOAS, INCLUINDO GARÇONS, AUXILIARES DE COZINHA, COPEIROS, COZINHEIROS, BEM COMO ORNAMENTAÇÃO COM FLORES DO PLENÁRIO DESTA CASA CASA LEGISLATIVA, GABINETES DOS VEREADORES, RECEPÇÃO, ESPAÇO DO COQUETEL, BOUQUET DE ROSAS PARA HOMENAGENS E SERVIÇOS COM CERIMONIAL, 150 CADEIRAS BRANCAS DE FERRO ESTILO BUFFET, 2 APARADORES PARA TÍTULOS E HONRARIAS, 1 TAPETE VERMELHO DE 40 METROS, 1 MESTRE DE CERIMÔNIA, SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, EQUIPE DE COORDENADORES PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, 2 JOGOS DE UNIFORME SOCIAL PRETO, PARA EXECUÇÃO DA SESSÃO SOLENE, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 15 DE MAIO DE 2022, POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE 405 ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Dispensa - Proc. 076assinado_26052022011126.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/05/2022 09:03

Ato:	Contrato
Número do Ato:	07/2022
Processo Administrativo:	076/2022
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE BUFFET COMPLETO PARA 120 PESSOAS, INCLUINDO GARÇONS, AUXILIARES DE COZINHA, COPEIROS, COZINHEIROS, BEM COMO ORNAMENTAÇÃO COM FLORES DO PLÊNÁRIO DESTA CASA CASA LEGISLATIVA, GABINETES DOS VEREADORES, RECEPÇÃO, ESPAÇO DO COQUETEL, BOUQUET DE ROSAS PARA HOMENAGENS E SERVIÇOS COM CERIMONIAL, 150 CADEIRAS BRANCAS DE FERRO ESTILO BUFFET, 2 APARADORES PARA TÍTULOS E HONRARIAS, 1 TAPETE VERMELHO DE 40 METROS, 1 MESTRE DE CERIMÔNIA, SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, EQUIPE DE COORDENADORES PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, 2 JOGOS DE UNIFORME SOCIAL PRETO, PARA EXECUÇÃO DA SESSÃO SOLENE, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 15 DE MAIO DE 2022, POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE 405 ANOS DA CIDADE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato - Proc. 076assinado_26052022011120.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/05/2022 09:06



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	076/2022/
Folha Nº	0105
Rubrica	João

Considerando o parecer do Presidente à fl. 101, visando cumprir a recomendação do Controle Interno às fls. 63/64, encaminho os autos com os **Recibos de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS** às fls. 103/104.

Arquive-se os autos.

São Pedro da Aldeia, 27 de Maio de 2022.

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-


Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Mat 1478 COM - C.M.S.P.A.